



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 838/2024-GP

“Dispõe sobre a penalidade de repreensão por escrito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos nº 014/368/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REPREENDER POR ESCRITO**, o servidor **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº. 9.235, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Art. 201 da Lei nº 6.123 de 20.07.68, adotada pelo município por meio da Lei nº 2.836 de 02.07.97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

